



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Ofício nº 1011/2020/CVM/SOI/GOI-2

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

À Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB

A/C Senhor Reinaldo Fujimoto – Presidente

[presi@anabb.org.br](mailto:presi@anabb.org.br)

**Assunto: Processo CVM nº 19957.005422/2020-52 – Resposta do Banco do Brasil**

Senhor,

1. Referimo-nos ao processo nº 19957.005422/2020-52 aberto em decorrência de demanda da ANABB em face de Banco do Brasil.
2. Informamos que recebemos manifestação do Banco do Brasil que ora encaminhamos em anexo (doc. 1081703 do processo).
3. Caso considere que os esclarecimentos prestados não estejam corretos ou sejam insuficientes, o senhor poderá apresentar sua contestação dentro do prazo de **5 dias**, de forma clara, pontual e fundamentada, encaminhando eventual documentação que dê suporte às suas alegações.
4. Solicitamos que a resposta a este ofício seja encaminhada por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC ([SAC](http://www.cvm.gov.br)) disponível em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), “Central de Sistemas”, “Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC” , ou alternativamente, por meio do Protocolo Digital conforme procedimentos descritos no PORTAL CVM: <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/protocolodigital.html>, citando como assunto: **Processo CVM nº 19957.005422/2020-52 / Ofício nº 1011/2020/CVM/SOI/GOI-2.**

5. Informamos que caso não se manifeste no prazo acima estipulado entenderemos que a demanda foi atendida e o processo poderá ser encerrado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Ozaki, Inspetor**, em 25/08/2020, às 09:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Roberto Roxo de Pádua Souza, Gerente**, em 25/08/2020, às 10:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1082715** e o código CRC **2A6B957E**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1082715** and the "Código CRC" **2A6B957E**.*